



ESTADO DA PARAIBA
Câmara Municipal de Campina Grande
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)

PROJETO de LEI NO 145/92

Em 14 de setembro de 1992

Autor Ver. Antonio Alves Pimentel Filho

Tip. Lins Ltda. - Fone: 322-5057

EMENTA: Faz denominação de rua e dá outras providências.

DISTRIBUIÇÃO

(Joana Alves de Melo)

A Comissão de JUSTIÇA

para dar parecer.

S. S. Câmara Municipal / 2 de 09 1972

Presidente

—Secretário

Aprovado em sessão de 22 de 10

de 19 92 em 1^ª votação

S. S. Câmara Municipal

Presidente

Secretário

Aprovado em sessão de 09 de 11

de 1992 em 2^a. votação

S. S. Câmara Municipal

Presidente

Secretário

REDAÇÃO FINAL

S. S. Câmara Municipal, ____ de ____ de 19 ____



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)

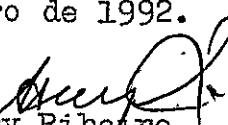
PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA
AO PROJETO DE LEI Nº 145/92

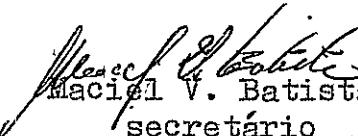
Recebemos em nossa Comissão de Justiça, Projeto de Lei nº 145/92, que Faz denominação de rua e dá outras provisões, para que seja emitido o devido parecer.

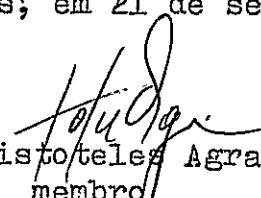
Tem a presente propositura a finalidade de denominar de JOANA ALVES DE MELO, uma das novas ruas desta cidade.

A matéria é constitucional, jurídica e de boa técnica legislativa, a Douta Comissão de Justiça, não tendo nada a obs-
tar, acata a tramitação do projeto de lei em estudo, pelo plenário da Casa.

Sala das Comissões Permanentes, em 21 de setembro de 1992.


Ary Ribeiro
Presidente-relator


Maciel V. Batista
secretário


Aristoteles Agra
membro

mvs/



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL² DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)

PROJETO DE LEI N° 145/92.

Faz denominação de Rua e
dá outras providências.
(JOANA ALVES DE MELO)

ART. 1º - Fica denominada de JOANA ALVES DE MELO,
uma das novas Ruas do Distrito de Galante, neste Município.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da
data de sua publicação.

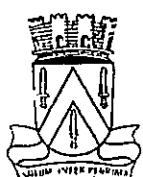
ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

S.S. da Câmara Municipal de Campina Grande, "Casa
de Félix Araújo", em 14 de setembro de 1992.


ANTÔNIO PIMENTEL FILHO

Vereador

JUSTIFICATIVA: (em anexo)



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)

JUSTIFICATIVA:

A SRA. JOANA ALVES DE MELO, falecida no dia 08 de setembro de 1992, era uma das moradoras mais antigas do Distrito de Galante. Pessoa de boa índole, teve a ampliação de seu trabalho quando começou a trabalhar comunitariamente, junto à família evangélica da Igreja da Assembléia de Deus. Tratar a pessoa com carinho e dedicação era seu lema, baseado nos ensinamentos Cristãos. Sua família a adorava, sua vizinhança e seus amigos e amigas, que se diga de passagem, não eram poucos.

Dar o nome de uma rua a Dona Joana, é sem dúvida homenagear a todas aquelas pessoas dedicadas à vida do lar, da cidadade comunitária, da religião e da paz. Espero contar com o apoio dos nobres pares para aprovação do presente projeto.

O AUTOR